

**EDITAL DE LICITAÇÃO – FORNECIMENTOS**  
**LICITAÇÃO COM COTAS DE PARTICIPAÇÃO ABERTA E RESTRITA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – FMS** **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o recebimento das propostas terá início as **00h01min** do dia **24 de março de 2021**, a data limite para o recebimento das propostas será às **08h20min** do dia **08 de março de 2021**, a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços será as **08h30min** do dia **08 de março de 2021**. Junto ao Setor de Licitações, o pregoeiro e equipe de apoio se reunirão com a finalidade de realizar este Pregão Eletrônico do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, processando-se essa licitação nos termos pelo Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

- Recebimento das propostas terá início as **00h01min** do dia **24 de fevereiro de 2021**.
- Data limite para o recebimento das propostas será às **08h20min** do dia **08 de março de 2021**.
- A abertura e Início da sessão de disputa de preços será as **08h30min** do dia **08 de março de 2021**.
- Data limite para pedido de esclarecimento será às **23h59min** do dia **03 de março de 2021**.
- Data limite para pedido de impugnação será às **23h59min** do dia **03 de março de 2021**.

**REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.**

## **1 – DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

**1.1.1- Cota Principal – 75% Do Objeto – Anexo “II A” Ampla Concorrência, e Cota Reservada – 25% Do Objeto – Anexo “II B” – Contratação de ME E EPP, formados por um ou mais itens, conforme tabelas constantes no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.**

**1.2.** - A estimativa referida no Anexo II constitui-se uma mera previsão dimensionada, não estando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo a licitante o direito de pleitear qualquer tipo de reparação. Em decorrência o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a estimativa.

**1.3.** Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde participante no referido período.

**1.4.** - O termo de referencia na tabela **“II D” o ITEM 101, 143, 145 E 147 É DE CONCORRÊNCIA ABERTA** e os demais itens são específicos para as empresas com o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos das disposições contidas nos arts. 47 e 48, da lei complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do art. 49, do mesmo diploma legal.

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** A participação neste certame é com efeito de cota reservada com cota aberta a todos a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente,

legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horários informados no preâmbulo deste Edital.

**2.1.1.** Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, àqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014.

**2.2** - Não poderão participar deste Pregão:

**2.2.1** - Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

**2.2.2** - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA;

**2.2.3** - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### **4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3.** As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

**4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: PREÇO UNITÁRIO e GLOBAL.

**5.1.1.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência:

indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de validade ou de garantia;

**5.2.** A proposta deverá conter PREÇO UNITÁRIO e GLOBAL, ou seja, a multiplicação da quantidade estimada do item pelo respectivo preço unitário (conforme a unidade e a quantidade mencionada abaixo), expresso em reais, sendo o total com 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

**5.3.** O licitante deverá considerar, para formulação de sua proposta, as seguintes condições:

**5.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**5.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**5.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.7.** O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.8.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**6.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de

lances intermediários.

**6.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.16.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**6.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**6.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.23.** Nessas condições, as propostas de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.25.** Caso a Microempresas (ME), ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI) melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**6.28.1** Produzidos no País;

**6.28.2** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**6.28.3** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.28.4** Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.30.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.31.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**7.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**7.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**7.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**7.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**7.8.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o

lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.12.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.13.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **8 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado.

**8.2.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

## **9 – DA HABILITAÇÃO**

Deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

### **9.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**9.1.1.** Registro comercial no caso de empresa individual;

**9.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.1.3.** Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**9.1.4.** Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**9.1.5.** Para as empresas na condição de Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, publicada no DOU do dia 06/12/2013, será comprovada mediante a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial.

**9.1.6.** Para as empresas na condição de **MEI**, será comprovada mediante apresentação do seguinte documento:

**9.1.7.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI disponibilizado no Portal do Microempreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br));

### **9.2– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.2.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente, no mínimo 30% (trinta por cento) do total dos produtos arrematados compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

**9.2.2.** Comprovante de Autorização de Funcionamento da empresa licitante perante a ANVISA – AFE – CORRELATOS ou da respectiva publicação no diário oficial da união da empresa participante, com a atividade compatível para indústria, distribuidora, e/ou importadora de material médico hospitalar. (deverá estar como ativa no site da ANVISA).

**9.2.3.** Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou da sede empresa licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

### **9.3– REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**9.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**9.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**9.3.3.** Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão de Quitação de Tributos ou Certidão Conjunta) do domicílio ou sede do licitante, fornecida pela Secretaria da Receita Federal SRFB, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

**9.3.4.** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.3.5.** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**9.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11.

**9.3.7.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

#### **9.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

**9.4.1.** Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em **processo judicial eletrônico e físico**, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

**9.4.1.1** As empresas que sejam do Estado de Pernambuco além de apresentar a certidão negativa de processos cíveis física, devem emitir a certidão negativa de processos cíveis em 1º grau (PJe) para pessoa jurídica, para LICITAÇÃO no site: (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>);

**Observação: De acordo com a Instrução Normativa nº 1.124 de 06 de novembro de 2015, do Exmº. Sr. Presidente do TJPE, publicado no DOJ de 09/11/2015, a partir do dia 15/02/2016 passa a ser obrigatório o PJe (Processo Judicial Eletrônico) nas Varas Cíveis.**

**9.5** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Não se aplica ao microempreendedor individual.

Ficam as empresas MEI – Microempreendedor Individual dispensadas de apresentar, no que tange ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

#### **9.6 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:**

**9.6.1** - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

**9.7** Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou nesse processo, devem ter sido expedidos em no máximo 03 (três) meses anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes.

**9.8** Os documentos deverão ser apresentados autenticados por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou outro sistema, ou ainda por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

**9.9** A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a conformar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas

**9.10** A não apresentação da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação exigidos por parte da empresa classificada em 1º lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

**9.11** Para as empresas já cadastradas como fornecedores do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA, ou as que efetuarem seu cadastro antecipadamente, a documentação exigida acima (no item 9 deste edital), poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral, bem como suas certidões negativas de débito, estejam dentro do prazo de validade, acompanhado dos seguintes documentos:

**9.11.1** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99. (Modelo Anexo IV);

**9.12** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.12.2** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.12.3** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.13** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.14** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.15** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

## **10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e



procedência, vinculam à Contratada.

**10.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.5.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.6.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.7.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **11. – DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.3.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.6.** Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolados por meio através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**11.7.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **13. – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

**14.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**14.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### **15. – DO PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência do material.

**15.2.** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**15.3.** Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

### **16. – DAS PENALIDADES**

**16.1.** A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

**16.1.1.** Advertência.

**16.1.2.** Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

**16.2.** A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

**16.3.** Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

**16.4.** Multa de 10% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

**16.5.** Multa de 5% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

**16.6.** Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços, ensejando a sua rescisão.

**16.7.** A aplicação de multa por inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

**16.8.** Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

**16.9.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**16.10.** Nos termos do Decreto nº 10.024/2019, o licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e contrato e das demais combinações legais, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos sem ser contratada por o órgão, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

**16.10.1.** Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

**16.10.2.** Não entregar a documentação exigida no edital;

**16.10.3.** Apresentar documentação falsa;

**16.10.4.** Causar o atraso na execução do objeto;

**16.10.5.** Não mantiver a proposta;

**16.10.6.** Falhar na execução do contrato;

**16.10.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**16.10.8.** Declarar informações falsas;

**16.10.9.** Cometer fraude fiscal.

**16.11.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**16.12.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**16.13.** Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/1993.

## **17. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**17.1.** Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados de acordo com a secretaria demandante.

## **18. – DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO**

**18.1.** A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar a ata de registro e/ou o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.

**18.2.** A entrega da mercadoria será parcelada, diariamente de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde que solicitará a quantidade necessitada.

**18.3.** O prazo para início do fornecimento do produto será no prazo máximo de 05 (Cinco) dias contados aparti da solitação do departamento da secretaria demandante.

**18.4.** A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o material que apresentar defeitos de fabricação sem ônus ao contratante.

**18.5.** A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

**18.6.** A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**18.7.** O local de entrega dos produtos será diariamente conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde Custódia no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

**18.8.** O Fundo Municipal de Saúde Custódia reserva-se o direito de recusar o produto que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

**18.9.** A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**18.10.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e do contrato ou ata de registro, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**18.11.** A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

## **19. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**19.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, até às 23h59min do dia 03 de março de 2021.

**19.2.** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, diretamente no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**19.3.** Não serão aceitas as impugnações e recursos encaminhados por e-mail.

**19.4.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**19.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**19.6.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**19.7.** A impugnação(s) e pedidos de esclarecimento(s) não possuem efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**19.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

## **20. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Fundo Municipal de Saúde, a segurança e o objetivo da aquisição.

**20.2.** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou

informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**20.3.** Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações, de segundas a sextas-feiras.

**20.4.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**20.5.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

**20.6.** O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

**20.7.** A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação.

**20.8.** Fica eleito o Foro da Comarca de Custódia (PE), para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da contratação decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**20.09.** O presente Edital poderá ser acessado na rede mundial de computadores (Internet) através do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.custodia.pe.gov.br](http://www.custodia.pe.gov.br).

**20.10.** São anexos deste Edital:

**Anexo 01** – Minuta Ata de Registro de Preços;

**Anexo 02** – Termo de Referência;

**Anexo 03** – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

**Anexo 04** – Modelo Declaração de Empregador;

**Anexo 05** – Minuta de Contrato;

**Anexo 06** – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente.

Custódia, 22 de fevereiro de 2021.

**GEORGE FERNANDES LUCENA**

**Pregoeiro**

**ANEXO I**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – FMS** **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**

Aos \*\* (\*\*\*\*\*) de \*\*\*\*\* de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.298.546/0001-24, situado à Trav. Heleno Aleixo, 1º andar, Nº 132 – Centro, Custódia/PE, neste ato representado pelo representada pela suagestora, a Sra. Olga Maria Pires de Freitas Góis, Brasileiro, Casada, Odontóloga, residente e domiciliada na Rua Antônio Remígio da Silva, 57 - Casa - Mandacaru I - Custodia - PE, CPF nº 213.219.304-53, Carteira de Identidade nº 1.669.386 SSP/PE, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*\*\_\*\*, com sede na \*\*\*\*\*, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) \*\*\*\*\*, CPF: nº \*\*\*\*\*, residente e domiciliado na \*\*\*\*\*, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 - PMC, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 - PMC**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o: **SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES.**

Item	Descritivo	Unidade	Marca / Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
001	XXXXX	Unidade	xxxxxxx	XXX	R\$	R\$

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

3.1. Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Custódia poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

3.2. A entrega da mercadoria será parcelada, o Fundo Municipal de Saúde de Custódia solicitará a quantidade necessitada.

3.3. O prazo para o fornecimento será no máximo de 05 (cinco) dia contados do recebimento do pedido do departamento de compras ou departamento da secretaria demandante com a autorização do gestor(A).

3.4. A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

3.5. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

3.6. A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos será na **Farmacia do Município**, localizada na Trav. Heleno Aleixo, nº 132, Terreo, Bairro Centro, Custódia/PE no horário das 08hs às 13hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

**3.8.** O Fundo Municipal de Saúde de Custódia reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

**3.9.** A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**3.10.** A nota fiscal / fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e do contrato ou ata de registro de preço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**3.11.** A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

**4.2.** A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**4.3.** Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

**4.4.** Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

**5.1.** A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária: conforme demanda da secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

**6.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

**6.1.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

**6.1.1.1** Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**6.1.1.2.** Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

**6.1.1.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde poderá:

**6.2.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**6.2.2.** Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

**6.3.** Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.4.** O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja,

explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

6.5. O pedido deve ingressar através do email: [compras.pmcpe@gmail.com](mailto:compras.pmcpe@gmail.com)

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1. A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

8.2. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

8.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

8.4. Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

8.5. Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

8.6. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

8.7. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

8.8. Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

8.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

8.12. Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

8.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Saúde considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei



Federal nº 8.666/93.

**8.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**8.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2.** Caso o Fundo Municipal de Saúde não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

**9.3.** A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

**10.1.1.** Pelo Fundo Municipal de Saúde:

**10.1.1.1.** Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

**10.1.1.2.** Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

**10.1.1.3.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**10.1.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

**10.1.1.5.** Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

**10.2.** Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

**10.2.1.** No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

**10.2.2.** A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.2.3.** O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

**10.2.4.** Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

**10.2.5.** A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

**10.3.** O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

**10.4.** Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **CLEBER SANTOS SILVA** – diretor de departamento de compras, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Custódia para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

---

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA</b>	<b>DE CNPJ/MF nº *****</b>
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>FORNECEDOR</b>

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



	ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES – COTA ABERTA PARA LIVRE CONCORRÊNCIA.		
--	--	--	--

**TABELA – “II B” – CONCORRÊNCIA RESTRITA A ME/EPP E EQUIPARADOS, CORRESPONDE A 25% DO ITEM**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
102-A	FIO, PARA SUTURA, CATEGUTE SIMPLES N. 1-0, 75 CM DE COMPR, AGULHA DE 4,0 CM – COTA RESERVADA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.	Unidades	144
144-A	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES – COTA RESERVADA A ME/EPP OU EQUIPARADOS.	Caixas	375
146-A	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES – COTA RESTRITA PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Caixas	800
148-A	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES – COTA RESTRIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.	Caixas	250

**TABELA – “II D” – ITENS CONSOLIDADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUAN T.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Pacotes	24	5,08	121,92
2	ADAPTADOR UNIVERSAL PARA FRASCOS DE SOLUÇÕES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	150	1,6	240
3	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), CONCENTRAÇÃO 40 VOLUMES, FRASCO COM 100 ML – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Frascos	200	4,48	896
4	AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 0,45 AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2" CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Caixas	120	12,6	1.512,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA – 25 X 0,6 MM CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Caixas	60	12,92	775,2

6	AGULHA DESCARTÁVEL, INOX, 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Caixas	120	12,92	1.550,40
7	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 0,8 CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Caixas	120	12,6	1.512,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA, 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Caixas	50	12,8	640
9	AGULHA RAQUI, AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, QUINKE, 25 G, CANHÃO TRANSPARENTE, ANATÔMICO, MANDRIL CODIFICADO, 3 1/2" – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Caixas	300	6	1.800,00
10	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 26 G X 3 1/2', TIPO PONTA PONTA HUBER ATRAUMÁTICA, COMPONENTE COM MANDRIL, COMPONENTE I EMPUNHADURA ANATÔMICA COM DEPRESSÕES DIGITAIS, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Caixas	250	7	1.750,00
11	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 27 G X 3 1/2', TIPO PONTA PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, COMPONENTE C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE/ TAMP A, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Caixas	200	5,16	1.032,00
12	AMBU RN (MÁSCARA, VÁLVULA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	2	267,15	534,3
13	AMBU PEDIÁTRICO (MÁSCARA, VÁLVULA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	2	267,42	534,84
14	AMBU ADULTO (MÁSCARA, VÁLVULA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	6	281,42	1.688,52
15	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70% FRASCO DE 1 LITRO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Litros	1800	9,25	16.650,00
16	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO COM 1000 ML – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Litros	5000	4,99	24.950,00
17	iodo, CONCENTRAÇÃO 1%, FORMA FARMACÊUTICA EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% FRASCO COM 1 LITRO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Litros	72	11,26	810,72

18	ALGODAO HIDROFILO ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODAO, EM MANTAS, ALVEJADO, ISENTO DE PRODUTOS QUIMICOS TAIS COMO ALVEJANTES OPTICOS, CORANTES CORRETIVOS E QUAISQUER OUTROS QUE POSSA AGREDIR A PELE, POSSUIR EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDOS E SECRECOES PACOTE COM 500 GRAMAS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Pacotes	300	10,12	3.036,00
19	ALGODÃO, MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, DIMENSÕES 20 CM X 100 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO COM 15 M – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Pacotes	50	13,95	697,5
20	ASPIRADOR CIRURGICO DE SECREÇÃO PORTATIL 1,3 LITROS, SEM PEDAL, SEM CANULA – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	2	470,45	940,9
21	ATADURA, TIPO GESSADA, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO COM 3 METROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Rolos	240	1,98	475,2
22	ATADURA, TIPO GESSADA, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO COM 3 METROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Rolos	120	4,82	578,4
23	ATADURA, TIPO GESSADA, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO COM 3 METROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Rolos	120	3,95	474
24	ATADURA, TIPO CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, GRAMATURA CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	1500	5,04	7.560,00
25	ATADURA, TIPO CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	1400	7,18	10.052,00
26	ATADURA, TIPO CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	2000	12,5	25.000,00
27	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM <sup>2</sup> – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	500	2,35	1.175,00
28	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	500	5,96	2.980,00
29	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 30MM, PCT COM 10 UND – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Pacotes	30	7,95	238,5

	EQUIPADOS.				
30	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 63MM, PCT COM 10 UND – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Pacotes	30	10,91	327,3
31	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL COM CLAMP PCT C/10 UND – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Pacotes	250	260,4	65.100,00
32	CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO: UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ELEVADAS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO PARA RECÉM-NASCIDOS, TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTES, PERMITINDO UMA COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILÍNDRICO COM TRES ABERTURAS, UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO. TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE CABOS E TUBOS. VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA, COM DEFLETOR PARA DISTRIBUIÇÃO DO OXIGÊNIO ADMITIDO, EVITANDO A INCIDÊNCIA DIRETA SOBRE O PACIENTE, TAMANHO PEQUENO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidade	1	735	735
33	CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO: UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ELEVADAS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO PARA RECÉM-NASCIDOS, TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTES, PERMITINDO UMA COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILÍNDRICO COM TRES ABERTURAS, UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO. TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE CABOS E TUBOS. VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA, COM DEFLETOR PARA DISTRIBUIÇÃO DO OXIGÊNIO ADMITIDO, EVITANDO A INCIDÊNCIA DIRETA SOBRE O PACIENTE, TAMANHO MÉDIO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidade	1	790	790
34	CADARÇO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 50M, LARGURA 10MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SARJADO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Rolos	3	30,19	90,57
35	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (G) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	20	10,9	218
36	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (M) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	20	10,9	218
37	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (P) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	20	10,9	218
38	CARVÃO ATIVO EM PÓ, PA 250G – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Potes	2	68,82	137,64

39	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 14 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, COMPONENTE 2 COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	250	0,88	220
40	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 16 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	250	0,86	215
41	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	500	0,9	450
42	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	3500	0,86	3.010,00
43	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 22 GAU, COMPRIMENTO CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	3600	0,91	3.276,00
44	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 24 GAU, COMPRIMENTO CERCA 15 MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, COMPONENTE 2 COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	1000	0,96	960
45	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS INFANTIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60 – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	150	2,16	324



46	CATETER DESCARTAVEL, EM MATERIAL COMPATIVEL, USO UNICO, NASAL TIPO OCULOS, PRONG EM SILICONE OU SIMILAR, COM EXTENSAO NO MINIMO 2,00M, TAMANHO ADULTO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	2000	1,54	3.080,00
47	CLAMP UMBILICAL CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO E APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V , COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS QUANDO EM USO, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL, ESTÉRIL E DE TAMANHO ÚNICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPES MISTOS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIÉSTER, IMPRESSO EXTERNAMENTE COM TODOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO USUÁRIO, TAIS COMO, INDICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	600	0,39	234
48	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE, FRASCO DE 1000 ML – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Litros	300	14,5	4.350,00
49	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, GRANDE, COM REFORÇO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	50	16,34	817
50	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, MÉDIO, COM REFORÇO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	50	16,15	807,5
51	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, PEQUENO, COM REFORÇO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	50	16,07	803,5
52	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	90	6,48	583,2

53	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 20 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	500	8,04	4.020,00
54	COLETOR DE URINA, MATERIAL PVC, TIPO SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, COMPONENTES PARA FIXAÇÃO PERNA, OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	500	4,85	2.425,00
55	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 7,50 X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Pacotes	400	0,74	296
56	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, 7,5X,7,5 E 13 FIOS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Pacotes	2000	16,79	33.580,00
57	CIRCUITO TIPO BARAKA COM BALÃO 1 LITRO SILICONE PARA ANESTESIA PEDIÁTRICA – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidade	1	295	295
58	CIRCUITO TIPO BARAKA COM BALAO 3 LITROS SILICONE PARA ANESTESIA ADULTO/ COMPOSTO DE: 01 MASCARA ADULTO Nº 4 OU 5, 01 TRAQUEIA +- 30 CM, 01 CONECTOR JOELHO, 02 AYRES PROPRIOS PARA BARAKA, 01 BALAO 03 LITROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidade	1	330	330
59	COBERTOR COBRE CORPO, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO 2,30 M, LARGURA 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÍPER CENTRAL, PUXADOR, ETIQUETA ÓBITO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	400	15,45	6.180,00
60	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO, CARREGADOR – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	2	460	920
61	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MASCULINO G, COMPONENTES EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO Nº 5 – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	100	2,53	253

62	DISPOSITIVO DE INFUSÃO (EQUIPO MULTIVIAS) 2 VIAS COM CLAMP – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	400	1,48	592
63	ESPAÇADOR PARA AEROSOLTERAPIA (PUFF), EM POLISULFONA OU PVC RÍGIDO, ENTRADA PARA MEDICAÇÃO E DIRECIONADOR DE FLUXO BIDIRECIONAL, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO/ROTATIVO OU TAMPA, ADAPTAVEL, AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MEDINDO INTERNAMENTE 22MM X 15MM – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	100	54,9	5.490,00
64	ELETRODO, APLICAÇÃO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA– ECG, MODELO DE SUPERFÍCIE, TIPO ADESIVO, MATERIAL SENSOR PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL COM GEL CONDUTOR, TAMANHOS ADULTO, ACESSÓRIO SÃO CABO, ESTERILIDADE USO ÚNICO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	1200	0,3	360
65	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS – PARA INFUSAO VENOSA, USO UNICO, SISTEMA FECHADO, ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO, COM FILTRO DE PARTICULA COM TAMPA PROTETORA CONTENTO MEMBRADA HIDROFOBA, COMPRIMENTO MINIMO DE 150 CM, COM INJETOR LATERAL, EQUIPO SORO MACROGOTAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	10000	0,99	9.900,00
66	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR, TIPO GOTEJADOR MICROGOTAS, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR COM INJETOR LATERAL'Y', AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR LUER ROTATIVO COM TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOSSENSÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	120	1,25	150
67	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	200	4,33	866
68	EQUIPO BOMBA INFUSÃO UNIVERSAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidade	200	16,9	3.380,00

69	EQUIPO BOMBA INFUSÃO CONECTOR LUER LOCK REVERSIVEL COM FILTRO HIDRÓFOTO, PINÇA ROLETE, TUBO EM PVC TRANSPARENTE 160CM, SEGMENTO DE BOMBA (SILICONE), TUBO EM PVC TRANSPARENTE 100CM, CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE PARTÍCULAS 15µ. PONTA PERFURANTE – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	150	32,5	4.875,00
70	EQUIPO BOMBA INFUSÃO CONECTOR LUER LOCK REVERSIVEL COM FILTRO HIDRÓFOTO, PINÇA ROLETE, TUBO EM PVC FOTOSENSÍVEL 185CM, SEGMENTO DE BOMBA (SILICONE), TUBO EM PVC FOTOSENSÍVEL (ÂMBAR) 100CM, CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE PARTÍCULAS 15µ. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	80	33,9	2.712,00
71	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM ENTRADA DE AR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150CM, REGULADOR DE FLUXO TIPO "V" E CONECTOR ESCALONADO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	400	2,4	960
72	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10 CM, COR BRANCO, ROLO COM 4,5 METROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Rolos	600	7,76	4.656,00
73	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES COM LIMPADOR DE UNHAS, BASE QUE PERMITA MANUSEIO A – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	500	2,62	1.310,00
74	ESTETOSCÓPIO, ADULTO, TIPO BIAURICULAR, COM 2 CÂMPULAS, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE ALUMÍNIO, TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR AÇO INOX – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	120	17	2.040,00
75	ÉTER DIETÍLICO, DILUIDO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO 35%, VOLUME DE 1000 ML. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Frascos	24	26,31	631,44
76	ESFIGMOMANÔMETRO – APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, MEDIÇÃO DE PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO, MANÔMETRO DE METAL DE ALTA PRECISÃO E CONFABILIDADE. APLICAÇÃO ESTETOSCÓPIO: INDICADO PARA A AUSCULTA NÃO INVASIVA DOS RUÍDOS CARDIO-RESPIRATÓRIOS DO ORGANISMO. EMBALAGEM COM 1 ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES, 1 APARELHO DE PRESSÃO ADULTO E 1 BOLSA. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	80	90,52	7.241,60

77	ESFIGMOMANÔMETRO – APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO – INTERVALO DE MEDIÇÃO: 30 A 280 MMHG – FREQUÊNCIA CARDÍACA: 40 A 199 BPM – INFLAGEM: AUTOMÁTICA (BOMBA DE AR) – DESINFLAGEM: AUTOMÁTICA (VÁLVULA DE CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE AR) – DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 135 X 105 X 53 MM – CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 22 A 32 CM – FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 4 BATERIAS ALCALINAS AAA (1,5 V) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	5	182,26	911,3
78	ESFIGMOMANÔMETRO – APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANEROIDE, MODELO PORTÁTIL, GRADUAÇÃO MOSTRADOR 0 A 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA NYLON, TIPO FECHO PRESILHA OU VELCRO, TAMANHO INFANTIL, MANGUITO E PERA DE LÁTEX, VÁLVULA COM ROSCA, SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTIQUEDA. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	12	84,33	1.011,96
79	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO COM 2M/TUBO ASPIRAÇÃO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	120	5,97	716,4
80	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 18 X 24 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Caixas	10	95,38	953,8
81	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 24 X 30 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Caixas	12	158,09	1.897,08
82	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 30 X 40 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Caixas	12	263,84	3.166,08
83	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 35 X 35 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Caixas	12	267,72	3.212,64
84	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO 0-0, COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AGULHA 2,5 CM 1/2 CILÍNDRICA, 15 X 45 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	288	1,52	437,76
85	FIO DE SUTURA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO FIO 2-0, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3,8 15 X 45 CM – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	288	1,18	339,84
86	FIO, PARA SUTURA PROLENE N. 0-0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	144	51,95	7.480,80

87	FIO, PARA SUTURA PROLENE N. 1-0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	24	3,9	93,6
88	FIO, PARA SUTURA PROLENE N. 2-0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	24	51,95	1.246,80
89	FIO, PARA SUTURA PROLENE N.3- 0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	24	51,95	1.246,80
90	FIO, PARA SUTURA PROLENE N. 4-0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM, - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	24	3,9	93,6
91	FIO, PARA SUTURA PROLENE N. 5-0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM, - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	24	136,45	3.274,80
92	FIO, PARA SUTURA PROLENE N.6- 0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM, - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	24	3,9	93,6
93	FIO, PARA SUTURA PROLENE N.7- 0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM, - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	24	3,9	93,6
94	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Envelopes	576	3,68	2.119,68
95	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 1-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 75 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidade	576	5,74	3.306,24
96	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	576	3,98	2.292,48
97	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	288	3,86	1.111,68
98	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	144	3,8	547,2

99	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 5-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	24	3,57	85,68
100	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	576	3,75	2.160,00
101	FIO, PARA SUTURA, CATEGUTE SIMPLES N. 1-0, 75 CM DE COMPR, AGULHA DE 4,0 CM – COTA ABERTA PARA LIVRE CONCORRENCIA.	Unidades	432	146,15	63.136,80
102-A	FIO, PARA SUTURA, CATEGUTE SIMPLES N. 1-0, 75 CM DE COMPR, AGULHA DE 4,0 CM – COTA RESERVADA PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	144	146,15	21.045,60
103	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	576	3,88	2.234,88
104	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	144	3,84	552,96
105	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON, N. 0, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	144	17,79	2.561,76
106	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON, N. 1, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	144	18,48	2.661,12
107	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA CERCA 3,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	288	1,8	518,4
108	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	576	1,33	766,08

109	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA CERCA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	576	1,47	846,72
110	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	576	1,79	1.031,04
111	FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR BRANCA, ROLO COM 10 METROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	500	4,04	2.020,00
112	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	400	3	1.200,00
113	FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 19 MM X 30 M, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, COM INDICADOR TERMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	150	5,76	864
114	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL NÚMERO 5 – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidade	1	60	60
115	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL NÚMERO 6 – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidade	1	60	60
116	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL NÚMERO 7 – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	2	60	120
117	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL NÚMERO 8 – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidade	1	44,45	44,45
118	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	2	60	120
119	FILTRO ELETROSTÁTICO COM TRAQUÉIA: FILTRO ELETROSTÁTICO COM TRAQUEIA EXTENSÍVEL BACTERIANO/VIRAL, BIDIRECIONAL, COM PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE PASSIVO (FILTRO/HME) PARA CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	60	24,9	1.494,00



120	FILTRO TIPO HMEF COM TRAQUÉIA, PARA APLICAÇÃO AUTO UMIDIFICADOR E AQUECIMENTO, TIPO HIGROSCOPIO, CONSTITUIDO INTERNAMENTE DE MATERIAL CONDESADOR COBERTO POR SAL HIDROSCÓPIO, COM FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA POLIPROPILENO, PARA USO EM VENTILAÇÃO PULMONAR ADULTO/PEDIÁTRICO, FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PARA CONEXÃO EM CIRCUITOS VENTILATÓRIOS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	60	29,5	1.770,00
121	FITA DE REAGENTE PARA GLICOSIMETRO ON CALL PLUS CAIXA COM 50 FITAS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Caixas	100	45,98	4.598,00
122	FIXADOR PARA RAIOS X AUTOMÁTICO GALÕES DE 38 LITROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Galões	12	291,37	3.496,44
123	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA $H_2CO$ , PESO MOLECULAR 30,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-00-0, FRASCO DE 1L – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Litros	24	24	576
124	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, INFANTIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	360	3,12	1.123,20
125	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO ATÉ 10KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	60	0,53	31,8
126	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	60	0,35	21

127	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. CINTURA: 50CM A 90 CM E PESO: 20KG A 40 KG, FRALDA PCT. COM 10 UNIDADES, PRODUTO DESTINADO A INCONTINÊNCIA URINARIA INTENSA E INDICADO PARA USO NOTURNO E DIURNO, UNISSEX. POSSUI QUATRO FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, COBERTURA MACIA, HIPOALERGÊNICA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FORMATO ANATÔMICO NAS PERNAS E INDICADOR DE UMIDADE, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLOMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), FIBRAS DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO, FITAS ADESIVAS E EXTRATO DE ALOE VERA – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	300	10,03	3.009,00
128	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. CINTURA: 75 CM A 100 CM E PESO: 40KG A 70 KG, FRALDA PCT. COM 8 UNIDADES, PRODUTO DESTINADO A INCONTINÊNCIA URINARIA INTENSA E INDICADO PARA USO NOTURNO E DIURNO, UNISSEX. POSSUI QUATRO FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, COBERTURA MACIA, HIPOALERGÊNICA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FORMATO ANATÔMICO NAS PERNAS E INDICADOR DE UMIDADE, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLOMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), FIBRAS DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO, FITAS ADESIVAS E EXTRATO DE ALOE VERA. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	300	7,78	2.334,00
129	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. CINTURA: 100 CM A 150 CM E PESO: 70KG A 90 KG, FRALDA PCT. COM 8 UNIDADES, PRODUTO DESTINADO A INCONTINÊNCIA URINARIA INTENSA E INDICADO PARA USO NOTURNO E DIURNO, UNISSEX. POSSUI QUATRO FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, COBERTURA MACIA, HIPOALERGÊNICA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FORMATO ANATÔMICO NAS PERNAS E INDICADOR DE UMIDADE, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLOMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), FIBRAS DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO, FITAS ADESIVAS E EXTRATO DE ALOE VERA. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	720	8,4	6.048,00
130	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. FRASCOS ESTÉREIS TRANSPARENTES, 300ML. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	400	1,2	480
131	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO GRADUADO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	360	0,54	194,4

132	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	360	3,5	1.260,00
133	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA 5KG – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Galões	20	56,32	1.126,40
134	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO DE 1 LITRO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Litros	48	19,52	936,96
135	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO DE 1 LITRO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Litros	120	21,5	2.580,00
136	KIT ESPÉCULO PARA OTOSCÓPIO (NÚMERO 1, 2, 3, 4 E 5) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Kits	5	390	1.950,00
137	KIT LARINGOSCÓPIO INOX INFANTIL COM 3 LÂMINAS CURVAS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Kits	3	582,5	1.747,50
138	KIT LARINGOSCÓPIO INOX ADULTO COM 5 LÂMINAS CURVAS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Kits	6	986	5.916,00
139	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Caixas	24	32	768
140	LÂMINA PARA BISTURI Nº. 20; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E / OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES. CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Caixas	24	31,54	756,96
141	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Caixas	48	31,92	1.532,16
142	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Caixas	24	25,79	618,96

143	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES – COTA RESERVADA A LIVRE CONCORRENCIA.	Caixas	1125	118,79	133.638,75
144-A	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES – COTA RESERVADA A ME/EPP OU EQUIPARADOS.	Caixas	375	118,79	44.546,25
145	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES – COTA ABERTA A LIVRE A LIVRE CONCORRÊNCIA.	Caixas	2400	118,99	285.576,00
146-A	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES – COTA RESTRITA PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Caixas	800	118,99	95.192,00
147	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES – COTA ABERTA PARA LIVRE CONCORRÊNCIA.	Caixas	750	118,99	89.242,50
148-A	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES – COTA RESTRITA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.	Caixas	250	118,99	29.747,50

149	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 7,0. EM LÁTEX; ESTÉRIL; FORMATO ANATÔMICO. ANTIDERRAPANTE. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 1 PAR – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Pares	1200	3,1	3.720,00
150	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM COM 1 PAR, ABERTURA ASSÉPTICA – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Pares	1500	3,5	5.250,00
151	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM 1 PAR, COM ABERTURA ASSÉPTICA – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Pares	360	2	720
152	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM 1 PAR, COM ABERTURA ASSÉPTICA – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Pares	240	1,98	475,2
153	MANITOL, DOSAGEM 20%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA FECHADO BOLSA COM 250 ML – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	50	4,98	249
154	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Nº 06, EM ALGODÃO CRU, ROLO C/15M – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Rolos	24	13,85	332,4
155	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Nº 10, EM ALGODÃO CRU, ROLO C/15M – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Rolos	12	14,1	169,2
156	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Nº 15, EM ALGODÃO CRU, ROLO C/15M – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Rolos	12	17,73	212,76
157	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Nº 20, EM ALGODÃO CRU, ROLO C/15M – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Rolos	12	24,1	289,2

158	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	150	20,09	3.013,50
159	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2 – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	120	15,17	1.820,40
160	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2 – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	120	19,19	2.302,80
161	MATERIAL GASOTERAPIA, MICRONEBULIZADOR, P/ AR COMPRIMIDO, MÁSCARA EM PLÁSTICO, ADULTO, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPAS, CERCA DE 10 ML, EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, CERCA DE 1,5 M, ESTERILIZÁVEL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	180	24,9	4.482,00
162	MATERIAL GASOTERAPIA, MICRONEBULIZADOR, P/ AR COMPRIMIDO, MÁSCARA EM PLÁSTICO, INFANTIL, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPAS, CERCA DE 10 ML, EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, CERCA DE 1,5 M, ESTERILIZÁVEL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	180	23,8	4.284,00
163	MÁSCARA PRODUZIDA EM TNT, COMPOSTA EM 100% DE POLIPROPILENO ATÓXICO, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, NÃO ESTERILIZADA, NÃO INFLAMÁVEL. EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA 97%. GRAMATURA: 60 GR, COR: BRANCO. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	50000	0,99	49.500,00
164	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PPF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3 – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	2400	4,25	10.200,00
165	INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO EM AUTOCLAVE – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidade	1	225	225

166	OTOSCÓPIO COM KIT DE ESPÉCULOS AUTICULARES NÚMERO 1, 2, 3, 4 E 5 – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	2	492,5	985
167	OXIMETRO DEDO PEDIÁTRICO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidade	2	149	298
168	OXIMETRO DEDO ADULTO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	2	191,65	383,3
169	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE DOBRÁVEL, ANTIEMBASSANTE, ANTICHAMAS E REGULÁVEL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	200	5	1.000,00
170	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 200 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, TIPO FIXAÇÃO CARNERIA REGULÁVEL POR CATRACA – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	600	15,3	9.180,00
171	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO COM FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1 P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA/ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 10 CM, COMPONENTES COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Rolos	24	59	1.416,00
172	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CMX100M – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Rolos	50	70,5	3.525,00
173	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO COM FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 15 CM, COMPONENTES COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Rolos	50	70,6	3.530,00
174	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO COM FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20 CM, COMPONENTES COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Rolos	50	91,95	4.597,50

175	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO COM FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 30 CM, COMPONENTES COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Rolos	24	102,92	2.470,08
176	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 40 CM, COMPONENTES COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Rolos	5	254,48	1.272,40
177	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MM X 30M – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Rolos	15	61,95	929,25
178	PERA PARA ELETRO ECG KIT COM 6 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Kits	5	38	190
179	PROTETOR SOLAR FPS 30 EMBALAGEM COM 200ML – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	500	24,95	12.475,00
180	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X IBF, GALÕES DE 38 LITROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Galões	12	754	9.048,00
181	SAPATILHA DE USO HOSPITALAR, PRÓ PÉ DESCARTAVEL, TNT BRANCO 40 GRAMATURA, TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO, 1 PAR. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	4000	0,5	2.000,00
182	SCALP Nº 19 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CALIBRE:19 G (SCALP) CONSTITUÍDO POR, AGULHA SILICONIZADA, COM BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER-LOCK. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E EMBALADO UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE DE 5 ANOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	600	0,4	240



183	<p>SCALP Nº 21 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CALIBRE:21 G (SCALP) CONSTITUÍDO POR, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER-LOK. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E EMBALADO UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE DE 5 ANOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.</p>	Unidades	1300	0,42	546
184	<p>SCALP Nº 23 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CALIBRE:23 G (SCALP) CONSTITUÍDO POR, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER-LOK. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E EMBALADO UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE DE 5 ANOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.</p>	Unidades	6000	0,35	2.100,00
185	<p>SCALP Nº 25 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CALIBRE:25 G (SCALP) CONSTITUÍDO POR, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER-LOK. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E EMBALADO UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE DE 5 ANOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.</p>	Unidades	3000	0,39	1.170,00

186	SCALP Nº 27 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CALIBRE:27 G (SCALP) CONSTITUÍDO POR, AGULHA SILICONIZADA, COM BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER-LOK. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E EMBALADO UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE DE 5 ANOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	500	0,39	195
187	SERINGA, MATERIAL POLICARBONATO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	15000	0,33	4.950,00
188	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	5000	0,29	1.450,00
189	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	8000	0,4	3.200,00
190	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO ATOXICO E APIROGENICO,CAPACIDADE DE 10ML, BICO LUER SLIP, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E ALTO GRAU DE TRANSPARECIA, ESTERIL, COM EMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, E AGULHA ACOPLADA,DE CALIBRE 25,00 X 0,80MM, SERINGA DESCARTAVEL - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	12000	0,43	5.160,00
191	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	6000	0,79	4.740,00

192	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	20	4,6	92
193	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	20	4,76	95,2
194	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	20	2,99	59,8
195	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	120	2,99	358,8
196	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	240	2,99	717,6
197	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	240	2,99	717,6

198	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	240	2,99	717,6
199	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	100	2,99	299
200	SONDA FOLEY – EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, CALIBRE 14, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL EMBALAGEM VISIVEL E TRANSPARENTE, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 – M.S – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	10	4,49	44,9
201	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 16 FRENCH, 3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	10	6,9	69
202	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 18 FRENCH, 3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	10	6	60
203	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 20 FRENCH, 3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	10	6,9	69

204	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 SONDA GÁSTRICA Nº 06 CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL COM TAMPA. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE 3 A 5 ANOS, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	120	0,69	82,8
205	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	240	0,75	180
206	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	20	0,76	15,2
207	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	20	0,8	16
208	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM DESCARTÁVEL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	120	0,72	86,4

209	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM DESCARTÁVEL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	120	0,56	67,2
210	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 18, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	120	1,04	124,8
211	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 20, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	120	0,79	94,8
212	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	1500	0,9	1.350,00
213	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 8, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	1500	0,94	1.410,00

214	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 SONDA GÁSTRICA Nº 10 LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL COM TAMPA. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE 3 A 5 ANOS, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	20	1,08	21,6
215	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 12, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	20	0,9	18
216	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 SONDA GÁSTRICA Nº 14 LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL COM TAMPA. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE 3 A 5 ANOS, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	120	1,08	129,6

217	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 SONDA GÁSTRICA Nº 16 LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL COM TAMPA. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE 3 A 5 ANOS, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	120	1,12	134,4
218	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 SONDA GÁSTRICA Nº 18 LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL COM TAMPA. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE 3 A 5 ANOS, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	120	1,27	152,4
219	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 20, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	120	1,25	150
220	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 22, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	10	1,2	12



221	SONDA NASOENTERAL (ALIMENTAÇÃO), N. 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, INFANTIL, EM POLIURETANO PURO, RADIOPACA, FLEXÍVEL, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM MARCAÇÃO EM CM, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR LUER LOK E MANDRIL, GUIA COM PONTA ROMBA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	60	11,55	693
222	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 8, C/GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	360	29,07	10.465,20
223	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 10, C/GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	48	29,07	1.395,36
224	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, C/GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	24	29,07	697,68
225	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 14, C/GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	24	14,14	339,36
226	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	840	0,66	554,4

227	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.</p>	Unidades	840	0,53	445,2
228	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.</p>	Unidades	120	0,55	66
229	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.</p>	Unidades	120	0,76	91,2

	EQUIPADOS.				
230	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 14 FR.TIPO SONDA Sonda graduada e protegida, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	120	0,9	108
231	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	120	0,86	103,2

232	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	120	0,68	81,6
233	SONDA URETRAL Nº 06 SONDA URETRAL Nº 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL COM TAMPA. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE 3 A 5 ANOS, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	120	0,7	84
234	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 8 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	1200	0,42	504
235	SONDA URETRAL Nº 10 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE. E REGISTRO NA ANVISA – ITEM EXCLUSIVO PARA	Unidades	480	0,82	393,6

	ME/EPP OU EQUIPADOS.				
236	SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILÍNDRIO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL COM TAMPA. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE 3 A 5 ANOS, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	5000	0,73	3.650,00
237	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTADISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADEESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	120	0,8	96
238	CALIBRE 16 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	120	0,76	91,2
239	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 18 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUA – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	120	0,84	100,8

240	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 20 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	120	0,83	99,6
241	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO 100% SILICONE CALIBRE 16. SONDA P/ GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO DE CAPACIDADE PARA 05 ML, EM 100% SILICONE, SENDO COM 1 VIA PARA DIETA , 1 VIA P/ BALÃO E MAIS UMA VIA ACESSÓRIA COM EXTENSÃO EM PVC, VIAS COM TAMPA PARA FECHAMENTO. COMPRIMENTO DE 200 MM, DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADAMENTE 5,30MM, COM ANEL DE FIXAÇÃO, MARCADA A CADA CENTÍMETRO, RADIOPACA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO COM REGISTRO NA ANVISA E COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM VALIDADE DE CINCO ANOS, EMBALADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE QUE VISUALIZAM O PRODUTO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. INFORMAÇÕES TÉCNICA REFERENTE AO TAMANHO, DIÂMETRO, CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADO NO FUNIL DE DRENAGEM, GRAVADA DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	15	164,88	2.473,20
242	TIRA REAGENTE PARA ANÁLISE URINÁRIA (VISUAL) CAIXA COM 100 TIRAS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Caixas	12	47,85	574,2
243	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE ESTERILIZAÇÃO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	360	7,5	2.700,00
244	TERMÔMETRO CLINICO, AJUSTE DIGITAL ESTA DE ATE 45°, TIPO USO AXILAR E ORAL, COMPONENTE COM ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	120	15,42	1.850,40
245	TORNEIRA DESCARTÁVEL TRÊS VIAS LUER-LUCK COM CONEXÃO ROTATIVA. DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTRUTURA TRANSPARENTE ,CONECTORES LUER-LUCK UNIVERSAIS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	3000	0,8	2.400,00
246	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Pacotes	150	14,9	2.235,00

247	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0, PVC, SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	20	6,4	128
248	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 2,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	20	4,35	87
249	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONADO, TAMANHO 3.0 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, ORAL/NASAL, SEM BALÃO, TIPO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COR INCOLOR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	10	4,5	45
250	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 3,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	10	3,9	39
251	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 4,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	10	3,8	38
252	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONADO, TAMANHO 4.5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, ORAL/NASAL, SEM BALÃO, TIPO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COR INCOLOR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	20	4,5	90
253	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONADO, TAMANHO 5.0 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, ORAL/NASAL, SEM BALÃO, TIPO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COR INCOLOR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	20	4,5	90
254	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 5,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	20	3,6	72

255	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 6,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	70	4,2	294
256	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 6,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	70	4,68	327,6
257	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC ARAMADO, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 7,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	100	5,02	502
258	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC ARAMADO, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 7,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	100	5,02	502
259	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC ARAMADO, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 8,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	100	4,98	498
260	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC ARAMADO, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 8,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	50	4,98	249
261	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 9,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL C/ GUIA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	10	3,86	38,6



262	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA N200, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, PACOTE COM 15 METROS, NÃO ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	12	31,72	380,64
263	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA Nº 204, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, PACOTE COM 15 METROS NÃO ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Pacote	1	62,88	62,88
264	UMIDIFICADOR 250ML PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL SEM EXTENSÃO E COM TAMPA DE NYLON E TUBO BORBULHADOR, FRASCO EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO, COMPÔS COM INDICAÇÃO DE MÁXIMO E MÍNIMO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	200	20,84	4.168,00
265	VÁLVULA PARA OXIGÊNIO C/ FLUXÔMETRO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	72	367,67	26.472,24
266	FIXADOR CITOLÓGICO SOLUÇÃO FIXADORA DE ESFREGAÇOS COLHIDOS EM PAREDE VAGINAL, ECTOCÉRVICE E ENDOCÉRVICE, FRASCO PLÁSTICO COM SOLUÇÃO DE POLIETILENOGLICÓIS EM ETANOL, ACOMPANHADO DE ATOMIZADOR, VOLUME 100 ML – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	200	8,85	1.770,00
267	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, INCOLOR, FRASCO COM 1 LITRO. UTILIZADO COMO MEIO DE TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. DEVE TER PH NEUTRO, INCOLOR, INODORO, TEXTURA CONSISTENTE, NÃO GORDUROSO, HIPOALERGÊNICO, UMECTANTE E SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	300	6,67	2.001,00
268	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO GRADUADO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	2000	0,51	1.020,00
269	TESTE RÁPIDO BETA HCG. TESTE RADIOCROMATOGRÁFO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO RÁPIDA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA (HCG) HUMANA, SUBUNIDADE BETA HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA, COM SENSIBILIDADE 25 MUI/ML, APRESENTAÇÃO NECESSARIAMENTE EM FORMA DE FITAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE UMA A UMA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Caixas	60	150,7	9.042,00

270	KIT GINECOLÓGICO PAPANICOLAU TAMANHO "P" – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	1000	5,67	5.670,00
271	KIT GINECOLÓGICO PAPANICOLAU TAMANHO "M" – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	2000	5,7	11.400,00
272	KIT GINECOLÓGICO PAPANICOLAU TAMANHO "G" – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	1000	5,7	5.700,00
273	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COMPATÍVEL COM O APARELHO ON-CALL PLUS OU A CONCESSÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO). EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES (TIRAS) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	1200	43,02	51.624,00
274	MONITOR DE GLICEMIA – ON CALL PLUS II ITENS QUE ACOMPANHA: 1 MONITOR ON CALL PLUS II + 1 ESTOJO+ 1 MANUAL ( SENDO DE PREFERENCIA ON CALL PLUS POR AS FITAS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	30	59,5	1.785,00
275	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO 16 CM, LARGURA 4,40CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,045 MM, APLICAÇÃO EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LUBRIFICANTE – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	10000	0,31	3.100,00
276	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	100	2,61	261
277	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	100	4,79	479
278	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM NÃO ESTÉRIL 4 CAMADAS COM CADARÇO: FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO. 100% ALGODÃO MACIO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS; POSSUAM AMARRAÇÕES, POSSUAM COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO – NÃO SOLTA FIAPO, COSTURA NAS LATERAIS; 4 CAMADAS COM CADARÇO. PACOTE COM 50 UNIDADES. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	60	57,82	3.469,20
279	VÁLVULA PARA OXIGÊNIO S/ FLUXÔMETRO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	Unidades	36	325	11.700,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.497.721,21</b>

#### 4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

## **5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

## **6.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

6.1.1. Entrega dos produtos: 05 (cinco) dias.

6.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento.

## **7.0. DO REAJUSTAMENTO**

7.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

7.3.1. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

7.3.2. Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado,

mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo Contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

7.6.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Contratante proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## **8.0.DO PAGAMENTO**

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## **9.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

## **10.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## **11.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

11.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

11.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

11.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## **12.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

12.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Custodia - PE, 22 de fevereiro de 2021.

---

**George Fernandes Lucena**  
**Pregoeiro**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**

Para fins do disposto neste Edital, declaro, sob as penas da lei, que a licitante \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Custódia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA**

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), .: \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, **EDITAL DO PROCESSO Nº 006/2021 - PMC**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PMC**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Custódia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA**

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

**ANEXO V**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – FMS**                      **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE CUSTÓDIA E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

Minuta de Contrato de Fornecimento Parcelado que firmam, como **CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, representada pelo Prefeito, o Sr. \_\_\_\_\_, e como **CONTRATADA**, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (dados pessoais), nos termos do **Processo Licitatório Nº 006/2021 – PMC** realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 - PMC**, do tipo “**menor preço**” por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

\*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 655 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO**

**O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo.

**Parágrafo único** – O objeto deste contrato deverá ser fornecido, parceladamente, pela(s) Contratada(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo para o fornecimento do objeto desta licitação será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 1º - A **Contratada** ficará obrigada a trocar que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) a(s) especificação(ões) anexas ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus a Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para o fornecimento será(ão) de até **48 (quarenta e oito) horas** contado do recebimento da solicitação de troca.

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto deste contrato será recebido:

I – Por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde para efeito de posterior verificação de conformidade dos serviços com as especificações exigidas no **Anexo IV** deste Edital;

**GESTOR DO CONTRATO:** Olga Maria Pires De Freitas Gois – Gestora.



**FISCAL DO CONTRATO:** Joana Paula Rezende De Moraes- Farmacêutica atenção básica; E/OU Jader Diego Ramalho Magalhães – Farmacêutico UMEB.

**Parágrafo Único** – Os itens deverão ser fornecidos em perfeito estado e com plena condição de uso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com as quantidades solicitadas pela requisitante.

§ 1º – O **Contratante** efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Setor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, localizada à Trav. Heleno Aleixo 1º andar, nº 132, centro, Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M).

§ 3º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à **Contratada**:

**I** - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

**II** - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

§ 1º - Obriga-se à **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião do Pregão.

§ 2º - Fornecer rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

§ 3º - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

**I - Pelo Contratante:** a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

**II - Por ambas as partes:** a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento do(s) bem(ns) fornecido(s) e aceito(s).

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não fornecido ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) advertência por escrito;

b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em

extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Fundo Municipal de Saúde de Custódia a respectiva despesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada reconhece o direito ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento, mediante o pagamento único e exclusivo do produto já fornecido.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Custódia - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Custódia (PE), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CUSTÓDIA**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

CPF/MF:

\_\_\_\_\_

CPF/MF:

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – FMS**      **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)